

DECRETO Nº 4.149, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela lei municipal nº 4.385, 15 de março de 2017, destinado à aquisição de material de consumo, de equipamentos e de material permanente e à contratação de serviços de terceiros, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0105.2048.0000	– Fundo de Assistência Social
(179)–3.3.90.32.00–01.510.000–	Mat, Bem ou Serviço Dist Gratuita.....R\$ 100.000,00
08.244.0105.2049.0000	– PAIF – Federal
(183) – 3.3.90.39.00 – 05.500.010	– Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 70.000,00
08.244.0105.2051.0000	– PSE – Estado
(185) - 3.3.90.30.00 – 02.500.014	– Material de ConsumoR\$ 50.000,00
08.244.0105.2446.0000	– Índice de Gestão Descentralizada
(186) – 3.3.90.30.00 – 05.500.012	– Material de ConsumoR\$ 5.000,00
(188) – 3.3.90.39.00 – 05.500.015	– Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 30.000,00
(189) – 4.4.90.52.00 – 05.500.015	– Equip. e Material PermanenteR\$ 50.000,00
08.244.0105.2447.0000	– MDS – Governo Federal
(192) – 3.3.90.39.00 – 05.500.017	– Outros Serviços de Terceiros - PJR\$ 100.000,00
08.244.0105.2484.0000	– IGD/SUAS
(206) – 3.3.90.39.00 – 05.500.008	– Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 10.000,00
(207) – 4.4.90.52.00 – 05.500.012	– Equip. e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

020900	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034 – 0000	– Manutenção da Secretaria

(164) – 4.4.90.52.00 – 01.5100.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 30.000,00
08.243.0108.2036.0000 – Manutenção do Conselho Tutelar
(169) – 3.3.90.33.00 – 01.510.000 – Passagens e Despesas de LocomoçãoR\$ 5.000,00

020902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
(181) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 28.000,00
08.244.0105.2449.0000 – Manutenção do Cons. Munic Assistência Social
(193) – 3.3.90.30.00 – 01.510.000 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00
(194) – 3.3.90.33.00 – 01.510.000 – Passagem e Despesas LocomoçãoR\$ 8.000,00
(195) – 3.3.90.39.00 – 01.510.000 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 18.000,00
08.244.0105.2476.0000 – PSB – REPASSE SOS
(196) – 3.3.50.43.00 – 02.500.003 – Subvenções SociaisR\$ 13.000,00
08.244.0105.2477.0000 – Serv Prot Social Adolescente Cump Med Socioeducativas
(197) – 3.3.90.30.00 – 02.500.014 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
08.244.0105.2479.0000 – Proteção Social Básica – Idoso
(202) – 3.3.90.39.00 – 05.500.003 – Outros Serviços Terceiros – PJR\$ 8.000,00
08.244.0105.2494.0000 – Programa Erradic T. Infantil
(212) – 3.3.90.39.000 – 05.500.021 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 40.000,00
08.244.0108.2170 0000 – Auxílios e Subvenções
(214) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 - Subvenções SociaisR\$ 150.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

26.782.0260.2067.0000 - Manutenção do SERM
(269) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material PermanenteR\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 15 de março de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração